

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO **ESTADO DE SANTA CATARINA**

## PROCESSO LICITATÓRIO N.º 29/2023 **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06/2023**

O Prefeito Municipal de Bom Retiro, no uso de suas atribuições legais, comunica a Inexigibilidade de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com as disposições da Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, considerando as argumentações abaixo, ao final, RESOLVE:

#### 1. OBJETO

Contratação artística da cantora Maiara Coelho, para apresentação no dia 13 de maio de 2023, durante a XV Festa Estadual do Churrasco.

### 2. <u>DAS JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO</u>

- Considerando a necessidade do objeto ora contratado, considerando a notoriedade artística da cantora:
- Considerando que a artista contratado possui renome regional;
- Considerando a previsão legal constante no Artigo 74, inciso II da Lei Federal 3) 14.133/21.

## 3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATADO

Importa ver que a empresa contratada possui os devidos registros legais e está apta a realização do objeto nos termos de sua capacidade.

# 4. DOS ITENS E PREÇOS A SEREM PRATICADOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unit.	Valor total
01	01	Serv.	Contratação artística da	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
			cantora Maiara Coelho, para		
			apresentação no dia 13 de		
			maio de 2023, durante a XV		
			Festa Estadual do Churrasco		

4.1. O valor total apresentado pela empresa MAIARA ELIZA COELHO, sob o CNPJ nº 16.877.785/0001-15, é o valor apresentado para o total do objeto, sendo a empresa contratada para fornecer o objeto do processo.

# 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8 - Sec.municipal de Industria Com.e Turismo





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

0023.0695.0051.2041 - FESTA DO CHURRASCO 333900000000000000 - Aplicações diretas

## 6. DA BASE LEGAL JURÍDICA PARA A CONTRATAÇÃO

Nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, artigo 74, inciso II, tornase inexigível a licitação, quando contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública

#### 7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Dever-se-á exigir da empresa contratada:

- 1) Documentos relativos à capacitação jurídica;
  - a) Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais e Municipais;
  - b) Certidão Negativa de Débitos c/ FGTS;
  - c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
  - d) Certidão de Falência e Concordata;
  - e) CNPJ;
  - f) Contrato Social ou documento equivalente;
  - g) Carta de exclusividade, no caso de empresário exclusivo;
  - h) Comprovação do renome da critica especializada ou opinião pública;

#### 8. DA DECISÃO CONCLUSIVA

ANTE o teor de todos os itens supra elencados, aliadas qualificação e capacitação jurídica, idoneidade financeira da empresa e sócios já delineados, declaro a inexigibilidade de licitação para a Contratação da Empresa MAIARA ELIZA COELHO, sob o CNPJ nº 16.877.785/0001-15, com vistas a Contratação artística da cantora Maiara Coelho, para apresentação no dia 13 de maio de 2023, durante a XV Festa Estadual do Churrasco, conforme especificado no presente processo.

Bom Retiro/SC., 06 de março de 2023.

Luiz Carlos Ferreira Prefeito Municipal